



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 30/2021

----- CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO
NA ÁREA DE ARQUEOLOGIA À DIVISÃO DE CULTURA, PARA O MUNICÍPIO DE
CANTANHEDE, ADJUDICADO À ENTIDADE GUILHERME JOSÉ RIBEIRO CRUZ,
PELA IMPORTÂNCIA DE 11.070,00 € (ONZE MIL E SETENTA EUROS).-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C.
506087000, representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria
Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- O Senhor Guilherme José Ribeiro Cruz, com sede na Rua Largo Feira dos
4, Bloco A, 1.º Esq., Casal dos Pocinhos, 3150-111 Condeixa-a-Nova, na União das
Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, Concelho de Condeixa-a-Nova,
com o número de identificação civil 13506426 0ZX5, sendo que o cartão de cidadão
é válido até 06/06/2028, com o contribuinte fiscal número 230935826 e com a
declaração de reinício de atividade de 11/11/2019, que se arquiva, como 2.º
Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente
aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é a "Prestação de serviços de apoio técnico na área de
Arqueologia à Divisão de Cultura, para o Município de Cantanhede".-----

SEGUNDA

----- A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta
do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o

caderno de encargos), aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 11.070,00 € (onze mil e setenta euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando o valor mensal de 1.230,00 €, que também ele acresce IVA.-----

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.-----

SEXTA

----- O prazo de pagamento do serviço é de uma semana, após receção de cada recibo verde ou documento equivalente, conforme estipulado no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

SÉTIMA

----- A presente prestação de serviços terá a duração de 9 meses, com início a 01 de abril de 2021 e terminus a 31 de dezembro de 2021.-----

OITAVA

----- A presente despesa tem cabimento no Orçamento Municipal, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 010107 - "Pessoal em regime de tarefa ou avença", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 911/2021, de 22/03/2021, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número mencionado. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 30/03/2021, com o número Contrato 24/2021/2021, com o número sequencial de compromisso 38912, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

NONA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Senhor Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município, em regime de substituição.-----

DÉCIMA

----- Ficam arquivados no processo respeitante à presente prestação de serviços os seguintes documentos apresentados pelo Senhor Guilherme José Ribeiro Cruz, sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do novo Código dos Contratos Públicos, emitida em 26/03/2021, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Fotocópia do Certificado do Registo Criminal, do Senhor Guilherme José Ribeiro Cruz, emitido em 18/03/2021.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Condeixa-a-Nova), em 18/03/2021, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 18/03/2021, comprovativa de que se encontra regularizada a sua situação contributiva perante aquele Instituto.-----

----- A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 25/03/2021, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 30 de março de 2021

O Município de Cantanhede,

O Senhor Guilherme José Ribeiro Cruz,

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

em regime de substituição,
